



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 53, DE 2022

(Do Sr. Alexandre Frota)

Institui o dia nacional de combate a gordofobia e dá outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DIREITOS HUMANOS E MINORIAS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI N°

DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Institui o dia nacional de combate a gordofobia e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 16 de janeiro de todos os anos como o dia nacional de combate a gordofobia.

Art. 2º Serão realizadas ações no sentido de combater este tipo de discriminação e preconceito com a compleição física de qualquer pessoa.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fazer constar no calendário nacional um dia de combate a gordofobia vai mais além de apenas um dia de luta, pretende este dia criar condições para o combate contra este tipo de preconceito e todos os demais.

Abrir um diálogo com a sociedade sobre as reais necessidades de qualquer pessoa com relação a evitar o preconceito é fundamental para que se tenha uma sociedade mais harmônica e respeitosa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília - DF - Tel (61) 3215-5216
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228751653200>
dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 2 8 7 5 1 6 5 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Enquanto não houver definição sobre o dia oficial em calendário, as mulheres continuam a provocação na sociedade, em prol da acessibilidade às pessoas gordas e igualdade na aceitação das pessoas diferentes do padrão imposto.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de fevereiro de 2022

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**

Apresentação: 02/02/2022 16:15 - Mesa

PL n.53/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF - Tel (61) 3215-5216
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228751653200>
dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 2 8 7 5 1 6 5 3 2 0 0 *